

MUNICÍPIO DE JAHU

ANULAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do Pregão Presencial nº 008/2016. Objeto: **Aquisição mobiliários (arquivos, longarina, cadeira, roupeiro, estante, mesa, ventilador entre outros) para as unidades básicas de saúde**, proveniente do Processo Administrativo nº 20-PG/2016.

CONSIDERANDO o relatório da Srª Pregoeira encartado nos autos, relatando às irregularidades ocorridas na fase interna do referido processo que tendenciaram o edital a conter vícios.

CONSIDERANDO que o ocorrido pode ter frustrado a participação de empresas no processo licitatório.

RESOLVO:

I - ANULAR, com fundamento no artigo 49, *caput* e § I, da Lei 8.666/93;

II - DETERMINAR que seja respeitado o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei 8.666/93, e que no menos prazo possível as irregularidades sejam sanadas, para iniciar novo processo para aquisição dos equipamentos.

III – PUBLICAR nas formas da Lei.

Jahu, 06 de abril de 2016.

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS